



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 044 / 2017

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 205117
FLS. 169

DATA: 10/08/2017

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 205/2017

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro – RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 207/2017 e 249/2017, designando PREGOEIRO o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 044/2017. Compareceu ao certame a seguinte empresa: **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME**. Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. A empresa participante apresentou a declaração de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME** que foi considerada regular. Na sequência a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital, após etapa de lances o Sr. Pregoeiro, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Na sequência foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta o Pregoeiro adjudicou a resultado na forma abaixo descrita.

Resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES	
Romeiro & Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME	2.073,60
Total Geral :	2.073,60

Frisa-se que o item 2 (Lidocaína Cloridato Gel 2%) não foi cotado pela empresa. Indagado pelo Pregoeiro sobre o referido item, o representante da empresa informou que não trabalha com o mesmo.

Aberta a oportunidade para a manifestação da empresa através de seu representante a mesma não se manifestou. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Josimar Ferraz Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Compras
Matrícula 1008244
Josimar Ferraz Santos
PREGOEIRO

Chromaciel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]